

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 26/2.017, DE 25 DE AGOSTO DE 2.017 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial"

O cidadão **AILSON JOSÉ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 244.846,31 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)**, durante o exercício de 2017, objetivando a inclusão de categoria econômica no orçamento vigente, para convênio firmado com o governo Estadual (construção da creche escola), através da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE;

Órgão	02	PREFEITURA
U.O.	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.E.	01	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	ENSINO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	1003	CONSTR/ AMPL/ REFORM PREDIO ENSINO
Cat. Econômica	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	02	RECURSO ESTADUAL
Valor		R\$ 244.846,31

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial, constante no artigo 1º, será usado de excesso de arrecadação na fonte de recurso 02 (fonte Estadual).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 25 de Agosto de 2017.

= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 26/2017.

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORE VEREADORES E
SENHORA VEREADORA.**

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 26/2017, que trata sob autorização para abertura de crédito adicional especial, que permitirá a Prefeitura Municipal de Salmourão ações visando a continuidade da construção da Creche Escola Municipal de Salmourão, que está em fase final de execução.

Informamos que referido convênio (Processo nº 3294/2011 - SE) se encontra assinado junto a Secretaria de Estado da Educação/SEE e Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE, sendo que pelo longo tempo que referida obra vem sendo executada não foi previsto no orçamento deste exercício financeiro o repasse de referidos recursos, sendo que pelo fato do dinheiro já estar depositado em conta específica, resta apenas a inclusão de Crédito Adicional Especial ao orçamento, que permitirá a adoção de medidas para a execução final desta importante obra, que atenderá inúmeras crianças de nosso Município.

Como se trata de matéria que não permite maiores discussões devido à clareza e finalidade da mesma, e ainda pelo fato da entrega e inauguração desta importante obra ser aguardada por todos os setores envolvidos devido a importância da mesma no atendimento da comunidade, solicitamos medidas cabíveis para que referido Projeto de Lei tenha regime de tramitação de urgência especial, nos termos do regimento interno desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Salmourão/SP**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO DE PAULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO - SP